



Art. 2º O Policial convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção a que não concorrerá e contará, como acréscimo.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comandante-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, ao 1º dia do mês de agosto de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUEIRÉDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

Portaria nº 1054/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 7.939, de 23 de julho de 2013, e ainda a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92, e o que consta no Processo nº 201600016001999.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 2º TEN PM R/R 18.308 WASHINGTON WILLIAM SIQUEIRA, CPF 028.629.108-28, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório, a fim de exercer as funções do seu posto ou graduação junto ao Colégio da Polícia Militar de Goiás, Unidade Nivo das Neves/Caldas Novas.

Art. 2º O Policial convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção a que não concorrerá e contará, como acréscimo.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comandante-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, ao 1º dia do mês de agosto de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUEIRÉDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

Portaria nº 1055/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 7.939, de 23 de julho de 2013, e ainda a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92, e o que consta no Processo nº 201600016002006.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 3º Sgt. PM R/R 14.307 VALDECY FRANCISCO DE CASTRO, CPF 210.167.391-68, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório, a fim de exercer as funções do seu posto ou graduação junto ao Colégio da Polícia Militar de Goiás, Unidade Dr. Tharlis Campos/Catalão.

Art. 2º O Policial convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção a que não concorrerá e contará, como acréscimo.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comandante-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, ao 1º dia do mês de agosto de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUEIRÉDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

Portaria nº 1056/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 7.939, de 23 de julho de 2013, e ainda a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92, e o que consta no Processo nº 201600016002008.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o SUBTENENTE PM R/R 13.642 ALBERTO ALVES GERMANO, CPF 251.165.091-68, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório, a fim de exercer as funções do seu posto ou graduação junto ao Colégio da Polícia Militar de Goiás, Unidade Jardim Guanabara/Goiânia.

Art. 2º O Policial convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção a que não concorrerá e contará, como acréscimo.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comandante-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, ao 1º dia do mês de agosto de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUEIRÉDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

Portaria nº 1057/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 7.939, de 23 de julho de 2013, e ainda a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92, e o que consta no Processo nº 201600016001985.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 1º SGT PM R/R 16.497 MARCELINO PEREIRA DOS REIS, CPF 577.732.546-72, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório, a fim de exercer as funções do seu posto ou graduação junto ao Colégio da Polícia Militar de Goiás, Unidade Goiatuba/Goiatuba.

Art. 2º O Policial convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção a que não concorrerá e contará, como acréscimo.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comandante-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, ao 1º dia do mês de agosto de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUEIRÉDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

Portaria nº 1058/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 7.792, de 15 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto nº 7.939, de 23 de julho de 2013, e ainda a Lei nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975, em especial arts. 6º e 92, e o que consta no Processo nº 201600016001675.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o 1º SGT PM R/R 18.192 MAK S ROBSON PERES, CPF 319.345.521-00, dos quadros da Polícia Militar, da reserva remunerada, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do Militar para o serviço Público, em caráter transitório, a fim de exercer as funções do seu posto ou graduação junto ao Colégio da Polícia Militar de Goiás, Unidade Poivalente Gabriel Issa/Anápolis.

Art. 2º O Policial convocado nos termos desta Portaria terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção a que não concorrerá e contará, como acréscimo.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comandante-Geral da Polícia Militar, à Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças desta Pasta e ao Comando de Ensino Policial Militar para conhecimento e demais providências.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, ao 1º dia do mês de agosto de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUEIRÉDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

Portaria nº 1059/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás usando da competência que lhe confere o art. 140, da Lei nº 10.460/88 c/c o Decreto nº 8.060, de 18 de dezembro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 2015000160001817, especialmente a decisão nele proferida por meio do Despacho nº 2043/2016-SGPF, resolve, com fundamento no art. 243 da Lei 10.460/88, conceder à servidora EDIANE JOSÉ HONÓRIA, CPF 958.863.111-49, ocupante do cargo de Agente de Segurança Prisional, LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses relativa ao seu 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, a ser usufruída 03 (três) meses, no período de 04/11/2016 a 04/02/2017.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 10 dias do mês de agosto de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUEIRÉDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

Portaria nº 1060/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo Decreto de 24 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.271, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2354/2016-CG, datado de 04 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o CB PM 27.685 IVO LUCIANO DOS SANTOS, DO 5º BPM, para assumir Coordenação de Segurança do Centro de Recepção ao Adolescente Infrator - CRAI de Itumbiara, em substituição ao 3º Sargento PM 23.459 LUISMARA RODRIGUES, designado na Portaria nº 1492/2015/SSP, de 25 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar, Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças e à Gerência de Gestão de Pessoas para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 10 dias do mês de agosto de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUEIRÉDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

Portaria nº 1061/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo Decreto nº 8.588 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.122, tendo em vista o que consta do Despacho nº 2091/2016 - SGPF, de agosto de 2016, da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Especial de Trabalho a fim de ser res a Regularização de Despesa referente ao Processo 201400016000146.

Art. 2º DESIGNAR, sem prejuízo das suas atribuições, p composição dessa Comissão os servidores abaixo relacionados: I - CASSIO OLIVEIRA CAMILO, CPF 974.033.501-20, Presidente

II - FRANCISCO RUBENS DE SOUSA, CPF 758.518-1

Membro,

III - LUIS CLAUDIO RAFFA QUINTANA, CPF 137.109-31

Membro.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas e à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para conhecimento e demais providências pertinentes.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 10 dias do mês de agosto de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUEIRÉDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
GABINETE

Portaria nº 1063/2016/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 312, III, "b", da Lei estadual nº 10.460/88, de 22 de fevereiro de 1988, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Superintendente da Corregedoria-Geral da Segurança Pública competência para, no âmbito das unidades administrativas da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária não diretamente subordinadas à Polícia Civil, à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar, instaurar sindicância preliminar e decidir sobre seu relatório, na forma do art. 327, § 4º, da Lei 10.460/88, instaurar processo administrativo disciplinar, de rito sumário ou ordinário, e julgar os processos disciplinares que possam ter na aplicação das penas previstas nos incisos I, II e III do art. 3º art. 312, III, "b", da Lei nº 10.460/88.

Parágrafo único. Fica ressalvada da delegação prevista no âmbito da unidade referente ao Superintendente Executivo de Administração Penitenciária quanto à instauração de sindicâncias preliminares processos administrativos disciplinares, de rito sumário ou ordinário, de âmbito daquela unidade.

Art. 2º Delegar ao Gerente de Correções e Disciplina da Segurança Pública competência para, no âmbito das unidades administrativas da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária diretamente subordinadas à Polícia Civil, à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar e à Superintendência Executiva de Administração Penitenciária, instaurar sindicância preliminar e processo administrativo disciplinar, de rito sumário ou ordinário, devendo, a elaboração do relatório final, serem os autos conclusos ao Superintendente da Corregedoria-Geral de Segurança Pública para providências cabíveis.

Art. 3º Delegar aos Delegados Corregedores Adjunto Superintendência da Corregedoria-Geral de Segurança Pública competência para, no âmbito das unidades administrativas da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária diretamente subordinadas à Polícia Civil, à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros Militar e à Superintendência Executiva de Administração Penitenciária, instaurar sindicância preliminar, devendo, a elaboração do relatório final, serem os autos conclusos ao Gerente de Correções e Disciplina da Segurança Pública para as providências cabíveis.

Art. 4º Delegar ao Delegado-Geral da Polícia Civil competência no âmbito da Polícia Civil, instaurar sindicância preliminar e sobre seu relatório, na forma do art. 327, § 4º, da Lei nº 10.460/88, instaurar processo administrativo disciplinar, de rito sumário ordinário; e julgar os processos administrativos disciplinares que possam resultar na aplicação das penas previstas nos incisos I, do art. 311 c/c art. 312, III, "b", da Lei nº 10.460/88.

Art. 5º Delegar ao Gerente de Correções e Disciplina da Polícia aos Delegados Corregedores Adjuntos da Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil competência para, no âmbito da Polícia instaurar sindicância preliminar e processo administrativo disciplinar de rito sumário ou ordinário, devendo, após a elaboração do relatório final, serem os autos conclusos ao Delegado-Geral da Polícia para as providências cabíveis.

Art. 6º Determinar que, em cumprimento ao art. 14, § 3º, c/estudado nº 13.800/01, todos os atos realizados por dele contêm, expressamente, referência à presente Portaria.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Delegada da Polícia Civil, ao Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, ao Comandante-Geral da Polícia Militar e às Superintendências desta Secretaria.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CUM-PR-SE.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário do Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, em Goiânia, aos 2 dias do mês de agosto de 2016.

JOSÉ ELITON DE FIGUEIRÉDO JÚNIOR
Secretário da Segurança Pública
e Administração Penitenciária

